SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3381

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 266/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MATERIAL MÉDICO HISPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.449,00 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de agosto de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A98A65C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 279/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa ARANTES E CHAGAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.686.534/0001-

02, com sede na Avenida Feira de Santana, nº 1.407, Qd. 53, Lt 13 - Sala 01, Parque Amazônia, Goiânia - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** para a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 de agosto de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:33D61F64

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 278/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material de para manutenção de parques e jardins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Aquisição de material de para manutenção de parques e jardins;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Aquisição de material de para manutenção de parques e jardins para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de material de para manutenção de parques e jardins para atender a este Município, por meio da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais)** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24**,** para contratação de empresa para Aquisição de material de para manutenção de parques e jardins para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.570.206/0001-24.

Amaralina, aos 05 de agosto de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E40170FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº837/2024

PORTARIA FMS Nº837/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída dia 06/08/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) Refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA3FA4BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº838/2024

PORTARIA FMS Nº838/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE, Conselheira Tutelar, CPF nº 104.079.518-81, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 06/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D30D55A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº836/2024

PORTARIA FMS Nº836/2024 - 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 06/08/2024, e retorno previsto para o dia: 07/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4FF70630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº839/2024

PORTARIA FMS Nº839/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2190BA76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº840/2024

PORTARIA FMS Nº840/2024 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 07/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2C6B0DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº841/2024

PORTARIA FMS Nº841/2024 - 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 07/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (06/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:73538133

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145

PORTARIA Nº 145/2024 APORÉ-GO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO DA CIR E 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIES**, no dia **17/07/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/08/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:98B88A09

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146

PORTARIA Nº 146/2024 APORÉ-GO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, PARA PARTICIPAR DA OFICINA PRESENCIAL REFERENTE AO PROJETO PLANIFICAÇÃO**, no dia **18/07/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/08/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0C632772

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147

PORTARIA Nº 147/2024 APORÉ-GO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO REFERENTE À OFICINA PRESENCIAL DO PROJETO PLANIFICAÇÃO**, no dia **23/07/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/08/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:31B9818A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 129/2024

DISPENSA N. 129/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 129/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de forno elétrico, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO**. Lance Mínimo**: R$ 7.040,00. **Data/horário de Abertura**: 13/08/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.
Brazabrantes, 07 de agosto de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:1418E704

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N.130/2024

DISPENSA N.130/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 130/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de itens de decoração, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO**. Lance Mínimo**: R$ 29.360,00. **Data/horário de Abertura**: 13/08/2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 07 de agosto de 2024,**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:40BC941C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DA ATA 167/2024 ANGELA MARIA CANDIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2024
PROCESSO Nº. 18510/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Registro de preços para gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: **R$ 33.128,70 (Trinta e três mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 25 DE JUNHO ATE DIA DE 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:342F8649

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO TERMO DA ATA 003/2024 V4 COMERCIO E SERVIÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024
PROCESSO Nº. 19457/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.
VALOR: **PREÇO: R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).**

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 06 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:947AD2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1005/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 1005/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 19563/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **LUCAS MENDES DE SOUZA**, em substituição ao Sr. Sandro Augusto de Oliveira Silva, a ser lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0117F480

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 030, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A A PROVIN COLLA & CIA LTDA	**.***.***/0001-86	12209

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:620860B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.948/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.948/2024 – COM BASE NO ART. Nº. 75, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com **ART. Nº. 75, §7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**. torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS: CAMINHÃO DE LIXO – PLACA:KAY-1255, TRATOR MF 275, PÁ CARREGADEIRA FR10B, CAMINHÃO FORD 1419 – PLACA: PQO-2419 E VOYAGE – PLACA: OND-4242.*** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 06 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EAB83439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 054/2024

Portaria nº 054/2024 Diorama-GO., 01 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre alteração de lotação de
servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde passando a exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

NOME	MAT	CPF
UESLENE DOS REIS SILVA	242	941.***.***-53

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B9AA451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 053/2024

Diorama-Go, 30 de julho de 2024.
Portaria nº 053/2024

"Dispõe sobre a concessão de interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a interrupção de Licença para Tratos de Interesse Particular a Servidora: **Ueslene dos Reis Silva**, matr. 242, CPF nº 941.***.***-53, Servidora Municipal ocupante do cargo de ***Assistente de Serviços Administrativos*** – **Secretaria de Saúde,** concedida em 04/07/2023 a 03/07/2025, com retorno no dia 01/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:73C63A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 052/2024

Portaria nº 052/2024 Diorama-Go, 22 de julho de 2024.

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretária Municipal de Transportes;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de julho de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
VAGNO JUNIOR DA SILVA	007.***.***-80	300

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 22 dias do mês de julho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6224D5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 056/2024

Portaria nº. 056/2024.
Diorama-Go., 1º de agosto 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público municipal e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a funcionária, **Enivone Carolina Araujo de Oliveira,** matr. nº 194, CPF nº 944.995.941-20, Servidora Municipal ocupante do cargo de **Professor,** desde 01 de agosto 2005, férias prêmio referente ao período aquisitivo 01/08/2008 a 30/07/2018 por um período de seis (06) meses a partir do dia 01/08/2024 a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CBE72DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 055/2024

Portaria nº. 055/2024.
Diorama-Go., 1º de agosto 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público municipal e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Hanilton Garcia Barbosa,** matr. nº *0223*, CPF nº 268.938.861-87, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Professor,** desde 01 de fevereiro de 2007, férias prêmio referente ao período aquisitivo 01/02/2007 a 31/12/2019 (descontado os dois anos de licença particular – 01/08/2011 a 31/07/2013), por um período de seis (06) meses a partir do dia 01/08/2024 a 31/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EAC5BD43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 135/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.594.333/0001-24, com sede em Águas Lindas de Goiás-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:247A968B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 135/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.594.333/0001-24, com sede em Águas Lindas de Goiás-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F67C3E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 135/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.594.333/0001-24, com sede em Águas Lindas de Goiás-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6A1F9247

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 280/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.829.278/0001-50, com sede em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **UIATA RIBEIRO MOMENTÉ**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:96C6453E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 147/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 52.808.009/0001-27, com sede em Toledo - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JEAN CARLOS PETRY**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 06 De Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:30488737

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.624/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.781-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para deslocamento a cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO no dia 22/02/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de fevereiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/02/2024.

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:535C42BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.676/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 14/03/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 14 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:68DB2108

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.677/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$350,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 13, 14 e 15/03/2024, para participar resolver questões relacionadas ao SESI – Serviço Social de Indústria, bem como tratar assuntos relacionados a Prestação de Contas do Transporte Escolar.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3150FD63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.678/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$150,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF: 032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 15/03/2024, para tratar demandas dessa municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DCA18EB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.679/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.781-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO no dia 15/03/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:66E44DAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.680/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GUARANI DE GOIÁS/GO, no dia 15/03/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AEDEECF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.681/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 70,00 cada, ao servidor ARENILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 287.349.711-49 ocupante do cargo ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR, para viagem a cidade de FORMOSA/GO nos dias 06 e 12/03/2024, para levar e buscar peças na manutenção.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A4422B77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.684/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora MYLLENA RODRIGUES MASCARANHA, inscrita no CPF: 709.266.471-30, ocupante do cargo ASSESSOR DE SECRETARIA, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 18 e 19/03/2024, para realização de capacitação e treinamento do programa Goiás Fomento.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 18 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4B59ECA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.685/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, ao servidor AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF: 888.109.331-68, ocupante do cargo Secretário de Meio Ambiente, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 19 e 20/02/2024, para substituir carro da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 18 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4345D8C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.686/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 18/03/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 18 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:800C0BBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.687/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor LINDEMBEBERG JUNIOR VILELA, CPF: 076.637.536-66 ocupante do cargo MOTORISTA, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 13/03/2024, para levar o gerador para manutenção.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F2C55197

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.688/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora FERNANDA COSTA SPÍNDOLA, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 11/03/2024 para resolver assuntos retirada de medicamentos de alto custo na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Formosa/GO.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 19 de março de 2024

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4800AC55

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2024** às 08:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **032/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRICICLOS COM CARROCERIA PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 06 de agosto de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6DB6ED3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.690/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$150,00 cada, ao servidor GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF:028.399.401-08, ocupante do cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 20, 21 e 22/03/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 20 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3173426C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.691/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 350,00 cada, ao servidor Aurélio Gomes de Freitas, inscrito no CPF: 888.109.331-68, ocupante do cargo Secretário de Meio Ambiente, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 21 e 22/03/2024, para o evento "Semana da Água".

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5ED90DD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.692/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor ARENILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 287.349.711-49 ocupante do cargo ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 20/03/2024, para levar veículo para manutenção.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A576F2BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.693/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$350,00 à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de ANÁPOLIS/GO, no dia 22/03/2024, para participar da solenidade de apresentação do resultado SAEGO ALFA/2024 e pactuar metas para 2024.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8A13E9BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.694/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 21/03/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 21 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F92C7197

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.695/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 22 e 23/03/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 21 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C9740772

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.697/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 21 e 22/03/2024, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 22 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:28D12C1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.699/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor ARENILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 287.349.711-49 ocupante do cargo ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 24/03/2024, para levar veículo para manutenção.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4D862CD0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.700/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$150,00 à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 26/03/2024, para participar resolver demandas dessa municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A0BDD7E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.701/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora LUCIENE LINO DE CARVALHO, inscrita no CPF: 827.044.901-63, ocupante do cargo SECRETÁRIA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 01 e 02/04/2024, para tratar participação de curso junto ao TCM.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 27 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
refeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:097E0127

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.702/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora LUANA CASSIA SOUZA DE JESUS, inscrita no CPF: 044.651.651-10, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 01 e 02/04/2024, para realização curso junto ao TCM.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 27 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A925F664

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.702-A/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora VANESSA CUSTODIO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF: 034.997.141-24, ocupante do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 01 e 02/04/2024, para realização de curso do TCM.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 27 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C4CEE24E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.703/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 180,00 cada, à servidora ELAINE DOS REIS SILVA, inscrita no CPF: 042.590.651-57, ocupante do cargo DIRETA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 01 e 02/04/2024, para realização curso junto ao TCM.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 27 de março de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2C969C11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.704/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor LUCAS DA ROCHA COSTA, CPF: 076.213.761-47, ocupante do cargo MOTORISTA CATEGORIA B para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 01 e 02/04/2024, para realizar o transporte dos funcionários para o curso do TCM.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 01 de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:401D21FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.712/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor ARENILTON PEREIRA DE SOUZA, CPF: 287.349.711-49 ocupante do cargo ASSESSOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 29/03/2024, para buscar peças.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 05 de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4658AEE8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO N. 200/2023 – PE 003/2023
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** notificam a empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 30.705.365/0001-82, Inscrição Estadual nº 120.124.736.113, estabelecida à Alameda Roraima, nº 304 – CEP: 06278-090 – Bairro Três Montanhas – Osasco, São Paulo – SP, e-mail: contato@ktrbrasil.com.br, Tel. (11)3693-3949/ (11)3622-8358, devidamente representada na forma do contrato social Sr. BRUNO SACCOMANNO0, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** datada de 06 de agosto de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com,

ZILDA SILVA DE OLIVEIRA.
Secretária de Agricultura. Decreto N. 1071/2023. 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:79995B49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.747/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.781-63, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO no dia 25/04/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 25 de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADA NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B2724876

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.749/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.781-63, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, para deslocamento a cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO no dia 30/04/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 30 de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:892EEF24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.751/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (UMA) diária no valor de R$ 100,00 à servidora LORENNA MENDES SOUSA, inscrita no CPF: 055.820.031-18, ocupante do cargo TUTORA EM AGRONOMIA, para deslocamento a cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, no 30/04/2024, para resolver demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 30 de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4CAC1946

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.755/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA, inscrita no CPF: 831.563.131-49, ocupante do cargo AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10/05/2024, para participar de Curso Polícia Civil para emissão de identidade RG.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 07 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:53A57CBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.765/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 14 e 15/05/2024, para tratar de demandas da municipalidade junto a Federação Goiana dos Municipios.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 21 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B6D6C014

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.769/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 042.154.631-06, ocupante do cargo TÉCNICO AMBIENTAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 21, 22 e 23/05/2024, para participar da capacitação de Licenciamento de Atividades Industriais e minerais.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:96F3B55E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.770/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor JOVENILDO MOREIRA LOPES, inscrito no CPF: 903.768.111-53, ocupante do cargo FISCAL AMBIENTAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 21, 22 e 23/05/2024, para participar da capacitação de Licenciamento de Atividades Industriais e minerais.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BA22F3A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.771/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 150,00 cada, à servidora LORENNA MENDES SOUSA, inscrita no CPF: 055.820.031-18, ocupante do cargo TUTORA EM AGRONOMIA, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 21, 22 e 23/05/2024, para participar da capacitação de Licenciamento de Atividades Industriais e minerais.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:098D58D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 15 a 23 de agosto de 2024, informações pelo site:https://guarinos.go.gov.br, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 06 de Agosto de 2024.

AMARILDO DO AMARAL/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:A0BE0688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2024

Contrato: 204/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: MAKA LASER PRODUTOS CRIATIVOS E FUNCIONAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Valor: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação: 027.811.720.2032.339030 FICHA 245 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 05/08/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 05/08/2024
Processo: 6699/2024
Dispensa de Licitação: 357/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE9B8E9D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°523/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo para descobrir o tipo do solo, nível do lençol freático, camadas do solo e resistência das camadas para a execução da fundação de obra.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA**, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40,** neste ato representado pelo Sr**. LUCIANO ANISIO RODRIGUES**, inscrito no **CPF nº 892.554.021-53.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS),** em favor da empresa **LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA**, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA**, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 06 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66E7EAA7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°524/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo para descobrir o tipo do solo, nível do lençol freático, camadas do solo e resistência das camadas para a execução da fundação de obra do PSF, para manutenção da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA**, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40,** neste ato representado pelo Sr**. LUCIANO ANISIO RODRIGUES**, inscrito no **CPF nº 892.554.021-53.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS),** em favor da empresa **LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA**, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem e ensaios de percolação em solo, para manutenção da Secretaria de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA**, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 06 de agosto de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66BBB45A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2024

Ata de Registro de Preço n° 064/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:PIETRO E-COMMERCE LTDA
Objeto: fornecimento de PNEUS
Valor:R$ 494.580,00(quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais)
Dotação: ADMINISTRAÇÃO
3.2.4.122.2.058.339030 FICHA 29 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
3.5.20.606.2.090.339030 FICHA 136 FONTE 100
3.9.12.631.403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.33930 FICHA 280 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 312 FONTE 100
3.22.4.123.52.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 100
3.25.25.752.506.2.244.339030 FICHA 424 FONTE 100
SAÚDE
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107
ASSIS. SOCIAL
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 623 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339030 FICHA 726 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237 FICHA 726 FONTE 151
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 06/06/2024 À 06/06/2025
Data da Assinatura:06/06/2024
Processo: 4224/2024
Pregão Presencial: 026/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB039E5A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 526, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº. **5086669-90.2024.8.09.0102**, a qual determinou a **"...determinar a autoridade coatora/parte impetrada que promova a convocação e nomeação do impetrante para ocupar o cargo de Procurador Municipal".**

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 7229/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado e nomeado o Sr. *HELDER VAZ VELOSO*, brasileiro, CPF nº 000.979.811-09, para o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº **5086669-90.2024.8.09.0102**.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de convocação e nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, observado o prazo de entrega de documentação, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 06 dias do mês de agosto do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9618B78

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°205/2024

Contrato n°205/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM SOLO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Dotação nº12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:06/08/2024
Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024
Processo: 6975/2024
Dispensa: 359/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C9C39FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°125/2024

Contrato n°125/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA, CNPJ. n°**32.234.120/0001-40**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO EM SOLO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação nº10.301.050.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:06/08/2024
Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024
Processo: 6974/2024
Dispensa: 360/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FC3996B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 187/2024
REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2024

Contrato n° 187/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AUTO PEÇAS, MECANICA E REFORMADORA DE VEICULOS PEZÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:15/07/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0F65164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Concorrência Eletrônica: 004/2024
Impugnante: **LS EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.490.559,0001-94.**
Trata-se de impugnação ao edital, promovida pela pessoa jurídica **LS EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.490.559,0001-94** a qual solicita que seja feita alteração no edital com relação a categoria profissional solicitada e a alteração da data de abertura do certame.
É o relato do necessário.
A impugnação da pessoa jurídica é totalmente improcedente.
Explico, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que se quer licitar e as condições que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.
O edital foi elaborado com as exigências contidas no termo de referência, as quais são compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, bem como com doutrina e jurisprudência dominante no tema. Não houve qualquer questionamento da empresa sobre o projeto da obra ou sobre o orçamento, que seria completamente relevante e importante para a

execução do objeto. Apenas solicitações descabidas e desarrazoadas, que não merecem prosperar.
Ocorre que conforme projetos disponibilizados, a maior parte da obra se trata de uma reforma, cujo objetivo é modificar, melhorar e atualizar uma estrutura existente de acordo com novos requisitos, preferências estéticas ou funcionais. Para tanto, a reforma permite a revitalização e o aproveitamento de estruturas já existentes, promovendo eficiência, sustentabilidade e economia em comparação com a construção de uma nova edificação.
A empresa impugnante alega que:
"... com vista a definir a categoria profissional de engenheiro civil para as atividades de: execução de calçadas em concreto desempenado, execução de meio fio (guia de concreto) e poste metálico galvanizado e a categoria profissional de engenheiro agrônomo para a atividade de execução de plantio de grama".
E esta administração declara que não existe a necessidade em uma restrição descabida assim, exigência de demonstração da qualificação técnica tem como base o princípio da eficiência, consagrado no art. 37 da Constitucional Federal. Nesse sentido as exigências de qualificação técnica compatível com o objeto da licitação não caracterizam nenhum prejuízo ao caráter competitivo do certame.
Destacando também que à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.
Dessa forma a qualificação técnica solicitada em edital não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.
Sendo assim, não há o que retificar no edital. Motivo pelo qual indefiro a impugnação e mantenho incólume as disposições contidas no instrumento convocatório.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE9CF635

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **20 de agosto de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87554D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2024040083***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AIRTON DA SILVA PINTO, brasileiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 062.113.453-80.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023031673** e aditivo nº 2023079754.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C4E8DF2

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA N.º 004/2024

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O Gestor Presidente do **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - IPREMIN-SAÚDE** Sr. **Regis de Castro Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 015.446.701-41; no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 0258/2024;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros, matrícula nº 6815, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.691.506-72, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Faturamento, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00 (Um mil e quinhentos reais);
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – R$ 1.000,00 (Um mil e quinhentos reais);
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo – R$ 3.000,00 (Um mil e quinhentos reais);

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Ipremin-Saúde, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

REGIS DE CASTRO TEIXEIRA
Gestor Presidente do IPREMIN-Saúde
Decreto 0258/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09B6B9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 104/2024

PROCESSO Nº 2020013489
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL PROCLAMADORA DO REINO
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CNPJ 01.466.523/0001-90, CCP 27885, inscrição municipal nº 5732, referente ao encerramento fora do prazo.
Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 238, de 22/04/2020, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.
Posteriormente apurados os valores em relação à entrega de escrituração fora do prazo, devidamente apurado a ocorrência, foi emitido o Auto de Infração nº 157, de 15/06/2020, que referem-se à Escrituração Fiscal, inicialmente a tentativa de notificar o contribuinte, via AR, posteriormente, Placard e Diário Oficial (fls. 31/33).
Tendo em vista a apresentação da manifestação do contribuinte, quanto a inicial, bem como Despacho desta Procuradoria (fl. 37). foi apresentado a devida Réplica Fiscal (42/44).
No momento os autos vieram a PGM para julgamento.
É o relatório.
Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo em relação as competências 03/2015 a 07/2020, no módulo Tomador, de com o Auto de Infração.
Em casos como o presente, em que foi apresentado pelo contribuinte defasa, o mesmo deve ser na recebido como recurso pelo setor competente de arrecadação, o qual lavrará a devida réplica. Vejamos:
Art. 251. Recebido o processo, o autor do ato impugnado apresentará réplica às razões da impugnação, encaminhando-o para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Sendo o autor ou seu substituto designado funcionário do fisco, poderá, independentemente de determinação, realizar os exames e diligências que julgar convenientes para esclarecimento do processo.
Em sua impugnação, o contribuinte limita a alegar que a sua sede é na cidade de Jataí-GO, sem mais delongas.
Em sede de réplica, o Agente Fiscal sustenta que, apesar da alegação do contribuinte, quanto a sede na Cidade de Jataí-Go, o mesmo possui sede na cidade de Mineiros, sito a Avenida Cinco, Quadra 147, Lote 01, Setor José Antonio da Costa Nery, cadastro este que se deu desde 2007, inclusive com inscrição Municipal, nesta Municipalidade, a qual já foi citada anteriormente.
Como se mota, os débitos imputados em face do contribuinte, advém da falta de cumprimento das obrigações acessórias, visto que esta decorre da legislação tributária, neste sentido o próprio Código Tributário Nacional esclarece, quanto as obrigações tributárias:
"Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.
§1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.
§2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.
§3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária."
Atribuída a obrigação tributaria ao Contribuinte, ao mesmo cabe a sua observância, tanto quanto as prestações negativas ou positivas, de modo que, neste particular, não cabe a arguição de eventual imunidade tributária, a qual decorre da previsão Constitucional, o que inclusive julgado pela Suprema Corte, em caso similar ao do contribuinte, observe:
ERRO MATERIAL – REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. 1. Ao receber o processo para análise, verifiquei o descompasso entre o conteúdo dos votos proferidos na sessão de julgamento de 29 de maio de 2012 e a ementa lançada. A tese assentada pela Primeira Turma é da viabilidade de exigência de cumprimento de obrigações acessórias, ainda que haja incidência de imunidade constitucional, ante o disposto no artigo 14, cabeça e inciso III, do Código Tributário Nacional. 2. O artigo 463, inciso I, do Código de Processo Civil prevê a possibilidade de alteração da sentença publicada: […] Art. 463. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo; […] 3. Ante o quadro, determino a republicação da ementa e do acórdão deste processo, com as correções devidas. 4. Publiquem.Brasília, 12 de novembro de 2012.Ministro MARÇO AURÉLIORelator (STF - RE: 250844 SP, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Data de
Julgamento: 12/11/2012, Data de Publicação: DJe-228 DIVULG 20/11/2012 PUBLIC 21/11/2012)
Ainda, quanto ao entendimento do TJDF:
CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. PREJUDICIAL. DECADÊNCIA. AFASTADA. PRELIMINAR. INOVAÇÃO RECURSAL. ACOLHIDA. IMUNIDADE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. ART. 150, VI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REQUISITOS. ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
NACIONAL. PREENCHIMENTO. DESCUMPRIMENTO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO NOTA FISCAL. APLICAÇÃO DE MULTA. POSSIBILIDADE. 1. No caso de tributo sujeito à lançamento por homologação, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário (lançamento de ofício) conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Precedentes STJ. 2. Ainclusão de novos argumentos e pedidos configura inovação recursal, sendo vedado ao Tribunal analisá-los em sede de apelação, porquanto não apreciados na sentença, sob pena de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ao se restar caracterizada a supressão de instância. 3. Consoante preconiza o art. 150, VI, c, da Constituição Federal, a imunidade tributária das instituições de educação está condicionada ao preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 14 do Código Tributário Nacional. 4. O fato de a sociedade sem fins luvrativos ter aplicado parcela de sua receita no mercado financeiro não altera, por si só, sua natureza jurídica, visto a ausência de previsão legal nesse sentido e a possibilidade de utilização dos rendimentos para fomento de suas atividades, vedada sua distribuição aos sócios. 5. Nos termos do artigo 113, § 2º, do Código Tributário Nacional, apesar do reconhecimento de sua imunidade tributária, a sociedade sem fins lucrativos não está dispensada da emissão de notas fiscais, a qual possui natureza jurídica de obrigação acessória necessária à fiscalização do fisco. Precedentes STF e STJ. 6. Prejudicial de decadência rejeitada. 7. Preliminar de inovação recursal acolhida.
8. Recurso parcialmente conhecido e parcialmente provido. (TJ-DF 20120110660049 DF 0026668-74.2012.8.07.0015, Relator: MARIA DE LOURDES ABREU, Data de Julgamento: 25/04/2018, 3ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 25/05/2018 . Pág.: 550/554)
Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de Fiscalização, decidimos por manter os lançamentos ora importados. Julgando pela procedência do Auto de Infração, com fundamento no

art. 255, I do CTM, assim, NÃO CONHEÇO O RECURSO, E NEGO-LHE PROVIMENTO.
Notifique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/02/2024).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:958D4F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 8

DATA: 15/05/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 238/2020

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ASSOC. BIBLICA E CULTURAL PROCLAMADORA DO REINO
Inscrição Municipal: 5732 CNPJ/CPF: 01.466.523/0001-90
Data de Abertura: 17/04/2007 Telefone: (64) 36612250

Endereço: Avenida CINCO, S/N, SETOR JOSE ANT. DA COSTA NERY - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 949100000 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

3. NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima notificado ao Julgamento em Primeira Instancia do processo referente a Ordem de Serviço supracitado, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instancia efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) Tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de primeira instancia caberá recurso voluntário à junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40610FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 047/2023

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de regularização do ato de Registro Ambiental, para as atividades de Agricultura de Sequeiro (48,1194ha), Pecuária Semiextensiva (83,0959ha) e Corte de Árvores Isoladas (48,1194ha), SINAFLOR nº 25219120, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023021218. Compromissária: MIRACY CARRIJO OLIVEIRA RESENDE, CPF nº 765.765.821-53. Local/Empreendimento: Fazenda Flores LD. Coqueiros e Chácara Menta, conforme Certidão de Matricula nº 44.732.

Mineiros, 06 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D35A924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 036/2023

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 036/2023, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de aprovação do PRAD, em conformidade com ao Processo Administrativo nº 2021052888. Compromissário: GLEIDE TEODORO MARTINS, CPF nº 121.758.111-15, Local/Empreendimento: Fazenda Flores, LD. Coqueiros e Ressaca.

Mineiros, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA3D058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 032/2023

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 032/2023, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de aprovação do PRAD, em conformidade com ao Processos Administrativo nº 2016030373 E 2022027261. Compromissário: FERDINANDO RESENDE LUCIANO, CPF nº 806.322.461-20. Local/Empreendimento: Fazenda Salto, LD. Bom Jesus II.

Mineiros, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:043A71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 041/2022

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 041/2022, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de aprovação do PRAD, em conformidade com ao Processo Administrativo nº 2022022561. Compromissário: SPE PORTAL GREEN COMERCIAL E IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 33.887.112/0001-65. Local/Empreendimento:
Portal Green Park Comercial, Fazenda Três Barras, LD. Barreiro, conforme Certidão de Matricula nº 42.436.

Mineiros, 06 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EAD3470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 045/2023

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 045/2023, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de aprovação do PRAD, em conformidade com ao Processo Administrativo nº 2022036097. Compromissário: FLAVIO MARCHIO, CPF nº 058.848.961-15, Local/Empreendimento: Fazenda Matrinchã LD. São José, conforme Certidão de Matricula nº 42.732.

Mineiros, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C1B25FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 039/2022

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de regularização do ato de Registro Ambiental, para as atividades de Agricultura de Sequeiro (137,9059ha) e Corte de Árvores Isoladas (137,9059ha), SINAFLOR nº 25218546, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022043529. Compromissário: MARIA JOSEFA PANSANI EQUI, CPF nº 025.949.578-60. Local/Empreendimento: Fazenda Monte Alto LD. Fazenda Belo Monte, conforme Certidão de Matriculas nº 40.890 e nº 40.897.

Mineiros, 05 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE3553E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.077, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ISABELE IRENE RODRIGUES DA SILVA SOARES, para ocupar o cargo de ASSESSOR REGIONAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 06 de agosto de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:99FBABC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.078, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. LUANA FELICIANO DORNELES, servidor efetivo, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/08/2024.

Planaltina, 06 de agosto de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:892A0289

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024015025 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, legalmente representado pelo Secretário de Administração e Fazenda Gestor/Ordenador de Despesas, Sr. **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face dos Decretos nº 001/2021, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: NICOLAS S. DIAS CORREA LTDA/CORREA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.753.309/0001-30, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, tentar solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 09 de fevereiro de 2024, o Contrato nº 011/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 014/2023, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E QUADRA DE TÊNIS, NA AVENIDA AGENOR BORGES DO PRADO (CAMPO DO BOLÃO), BAIRRO RODRIGUES, o qual tem como penalidades o disposto no art. 79, inciso I, combinado com os art. 77, 78, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Nona do referido Contrato.

O fiscal do contrato informou que a Notificada executou apenas 25% (vinte e fico por cento) da obra e que paralisou as obras desde 18/07/2024.

A Cláusula Nona do contrato em epígrafe diz:
A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
advertência;

multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme legislação em vigor;
suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santa Helena, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.
A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à
outra.
A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato,
garantido o contraditório e a defesa prévia.
A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, notificando-a para que sane a irregularidade apontada, providenciando o retorno da execução da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação. Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa Notificada não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 05 de agosto de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E537A181

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 728/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): ELCIA REGINA ALVES DE FREITAS**, brasileira, portadora DA CI (RG) N° 4972106 (SSP/GO), CPF: 014.582.751-83, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **25/07/2024** à **31/12/2024**.**VALOR:** R$ **13.680,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:708FC4A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 734/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): JULIANA DE SOUSA** brasileira, portadora DA CI (RG) N° 05048246591(SSP/GO), CPF: 002.380.431-93, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **25/07/2024** à **31/12/2024**. **VALOR:** R$ **13.680,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:53D98A3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 727/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): GABRIELLE PEREIRA POSSAS**, brasileira, portadora DA CI (RG) N° 007061856 (SSP/GO), CPF: 070.264.111-10, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **25/07/2024** à **31/12/2024.. VALOR:** R$ **22.176,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:16D2289D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 730/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): ANA CAROLINA ALVES DANTAS** brasileira, portadora DA CI (RG) N° 6376669 (SSP/GO), CPF: 064.522.241-07, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **25/07/2024** à **31/12/2024**.**VALOR:** R$ **19.560,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BD5F362E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 729/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): LARA FABIA LEMES DE SOUZA** brasileira, portadora DA CI (RG) N° 7423714 (SSP/GO), CPF: 714.566.761-48, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **25/07/2024** à **31/12/2024**.**VALOR:** R$ **13.680,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F6DB7167

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: **NICOLAS S. DIAS CORREA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 41.753.309/0001-30, MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 015/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **objeto:** Prorrogação de prazo de vigência. **VIGENCIA: 08/08/2024 A 10/10/2024**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:20036F85

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás GLP P-13 e GLP P-45, para atender as demandas do Prédio da Prefeitura, suas Secretarias e FEMBOM. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 20/08/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de agosto de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 053/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DC0C60EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

OBJETO: contratação de empresa para aquisição uniformes, sendo camisetas do 4º uniforme e 5º uniforme, de acordo com a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, DATA: 08/08/2024 à 12/08/2024. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico dispensa@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 06 de agosto de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:99C7C130

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
GABRIEL FERNANDES DA SILVA - CPF ***918.791 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 11.400,00.**

LORRANE RIVBEIRO DOMINGUES CPF ***741.581 valor mensal R$ 1.584,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 7.920,00.

TAKATSU SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 55.867.761/0001-37 valor mensal R$ 12.000,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 60.000,00.

Santa Helena de Goiás, 02 de agosto 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:45D90887

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
Processo 202410573

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 05/08/2024, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 007/2024, que teve por objeto **a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Implantação e modernização de infraestrutura esportiva" localizada na Rua Guache, Quadra 23, Parque Isaura, no Município de Santa Helena de Goiás-GO, conforme convênio 796136/2013,** a favor da empresa: **CCV CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ **40.440.860/0001-60**, no **valor global de R$694.500,00**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/ Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
Processo 202410573

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 05/08/2024, procedeu a **HOMOLOGAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 007/2024, que teve por objeto **a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Implantação e modernização de infraestrutura**

esportiva" localizada na Rua Guache, Quadra 23, Parque Isaura, no Município de Santa Helena de Goiás-GO, conforme convênio 796136/2013, a favor da empresa: **CCV CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ **40.440.860/0001-60**, no **valor global de R$694.500,00**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/ Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BC57C407

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
Processo 2024012553

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 05/08/2024, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 008/2024, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Construção do Complexo Esportivo (ESPELHO D'ÁGUA),** a favor da empresa: **ALB PRE MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ **19.269.930/0001-73**, no **valor global de R$1.071.558,87**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
Processo 2024012553

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 05/08/2024, procedeu a **HOMOLOGAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 008/2024, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Construção do Complexo Esportivo (ESPELHO D'ÁGUA),** a favor da empresa: **ALB PRE MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ **19.269.930/0001-73**, no **valor global de R$1.071.558,87**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D9DF2BFF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 392 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, Deusliene Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora, **Deusliene Rodrigues da Silva**, registrada sob a matrícula **160,** inscrita no CPF sob nº **785.261.911-87**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.961,06;
II - Quinquênio R$ 1.490,26; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.788,32;
III - Proventos mensais R$ 9.239,64.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9F0E7D75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 393/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **MARLENE ROSA DE ANDRADE** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de, **MARLENE ROSA DE ANDRADE**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente Educacional de Apoio, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.964,72
Valor da média aritmética simples	R$ 3.133,27
Valor provento conforme EC 41/2003 (23,18/30x0,77)	R$ 1.317,71
Complementação Constitucional	R$ 94,29
Valor do Provento	**R$ 1.412,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:17C50D6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 394 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, Vanderlucia da Luz Silva Raya, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora, **Vanderlucia da Luz Silva Raya**, registrada sob a matrícula **847,** inscrita no CPF sob nº **628.449.891-87**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.843,88;
II - Quinquênio R$ 1.753,16; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.460,97;
III - Proventos mensais R$ 9.058,01.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2024**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa HelenaPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BB05550F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 395 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora LUCIANE VERISSÍMO DA SILVA CABALEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora PIV**, senhora, **LUCIANA VERISSÍMO DA SILVA CABALEIRO**, registrada sob a matrícula **2133,** inscrita no CPF sob nº **577.897.111-72**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.729,22;
II – Titularidade R$ 1.718,77
III - Quinquênio R$ 1.718,76; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 9.166,75.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/08/2024** .

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa HelenaPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2968DAC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 075/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: CARLA AQUINO DE CARVALHO – ME; CNPJ: 29.159.988/0001-18
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.
PROCESSO: 4.198/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:37D01FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: DANIELLY BARBOSA OLIVEIRA – ME FISIOTERAPIA, CNPJ: 21.900.671/0001-89
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) sendo o valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por hora trabalhada, a serem pagos mensalmente, conforme tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução 001/2021-CMS), estimando-se a realização de 96 (Oitenta) horas por mês, o que totalizaria o valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.
PROCESSO: 4242/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A2B5A63A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 073/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 073/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JEOVANE DA SILVA NARCISO CNPJ: 49.410.423/0001-79
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FARMACÊUTICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 12/12/2023.
PROCESSO: 4.241/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E752FCE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 31.741.847/0001-50.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE MÉDICO OBSTETRA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.
PROCESSO: 4232/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EA4835A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 086/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 086/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ANNIELY XAVIER DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 50.936.375/0001-36
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39.

DATA ASSINATURA: 22/12/2023.
PROCESSO: 4231/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D5485A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 085/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 085/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: FABRÍCIO EUGENIO DO VALE –ME; CNPJ: 27.622.396/0001-65
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.068 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 15/12/2023.
PROCESSO: 4235/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D6D7A49B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCIANA GONÇALVES DA SILVA – ME; CNPJ 32.453.022/0001-01.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSICOLOGIA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 23/12/2023.
PROCESSO: 4189/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4658CAEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO N. 102/2021.

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO N. 102/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 136.550,16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DO DMER - 03.12.26.782.2618.2.021 / – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 03.15.18.541.1519.1.023 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.
PROCESSO: 4227/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:EF0EE9E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: CLEANI BORGES SALES – ME, CNPJ: 51.842.925/0001-10
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO

SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) sendo o valor de R$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos) por hora trabalhada, a serem pagos mensalmente, conforme tabela de preços aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução 004/2022 e 001/2023-CMS e Resolução 005/2023) e Lei n° 14.434/2022, estimando-se a realização de 176 (cento e setenta e seis) horas por mês, o que totalizaria o valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.
PROCESSO: 4391/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:34D8B415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 109/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 109/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: JR MOREIRA FILHO LTDA (JR ENGENHARIA); CNPJ nº 32.861.811/0001-73.
OBJETO: O OBJETO DESTE AJUSTE É A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE TROMBAS-GOIÁS (PLANO DE AÇÃO N.º 09032022 – 021005-ME), CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001/2023, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS E BENS - 03.06.04.122.0418.1.001 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA – 053, FONTE: 123.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.
PROCESSO: 4.392/2023

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2B52CE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 133/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 133/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA POR HORA PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 À 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 408.122,88 (QUATROCENTOS E OITO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 22/12/2023.
PROCESSO: 4.247 / 2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:A5CECE6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

AVISO DE CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público o chamamento imediato dos (a) seguintes credenciados (a):
MÉDICO (A) PLANTONISTAS – CLINICO GERAL:
FAGST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **48.260.490/0001-91**, devidamente **HABILITADO (A)**.
DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO, por intermédio da empresa **MEDICANEDO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **26.790.679/0001-53**, devidamente **HABILITADO (A).**
LARISSA AMORIN SILVA, por intermédio da empresa **MEDICANEDO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **26.790.679/0001-53**, devidamente **HABILITADO (A).**
ENFERMEIROS (A) – PLANTÃO:
GABRIELA MARIA CANDIDO FARIA, inscrita no CPF nº **703.090.011-10**, devidamente **HABILITADO (A).**
MICHELE DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº **051.327.771-47**, devidamente **HABILITADO (A).**
KAROLYNE MIRANDA FREITAS, inscrita no CPF nº **707.892.301-43**, devidamente **HABILITADO (A).**
GABRIELLI RABELO DAMASIO, inscrita no CPF nº **056.925.571-69**, devidamente **HABILITADO (A).**
MARCOS HENRIQUE DE GODOI, inscrita no CPF nº **812.438.631-53**, devidamente **HABILITADO (A).**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO:
CLEIDIMAR LEÃO CANDIDO FARIA, inscrita no CPF nº **769.856.441-04**, devidamente **HABILITADO (A).**
MICAELLA STEFANY RODRIGUES ROCHA, inscrita no CPF nº **704.280.041-99**, devidamente **HABILITADO (A).**
MARIUZA CARDOSO CAMPOS, inscrita no CPF nº **628.226.081-72**, devidamente **HABILITADO (A).**
MARIA EMACULADA PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº **663.273.851-68**, devidamente **HABILITADO (A).**
LÉA RIBEIRO BARBOZA MAZALI, inscrita no CPF nº **009.695.861-83**, devidamente **HABILITADO (A).**
GABRIELLA DE SOUZA DA COSTA FARIA, inscrita no CPF nº **030.967.211-22**, devidamente **HABILITADO (A),** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 06 de agosto de 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:879A6000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
A Comissão Permanente de Licitação torna pública o resultado do credenciamento n° 003/2024:
MÉDICO (A) PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL:

IGOR C. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 55.740.832/0001-36 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar as declarações no sentido de não ser sócio ou proprietário com empresa conveniada com o SUS, declaração de que atende ao pedido no edital, declaração municipal de Abadiânia, declaração no sentido de não possuir outro vinculo profissional, ou caso possua, declaração que possui vinculo citando empresa, provento, cargo e horário, declaração sobre a resolução 44 de 20/11/2007, declaração de não haver nepotismo e comprovante de endereço.
BRUNO VIDAL DE NEGREIROS LIRA, inscrito (a) no CPF nº 034.185.171-02 – **HABILITADO (A).**
FAGST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 48.260.490/0001-91 – **HABILITADO (A).**
JOYCE PEREIRA ARANTES, inscrito (a) no CPF nº 068.862.341-06 – **HABILITADO (A).**
DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO, inscrito (a) no CNPJ nº 26.790.679/0001-53 – **HABILITADO (A).**
LARISSA AMORIN SILVA, inscrito (a) no CPF nº 702.382.671-80 – **HABILITADO (A).**
MARIA NILA SUTANA DE MENDONÇA, inscrito (a) no CPF nº 064.542.041-70– **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar titulo de eleitor, como também não apresentou declaração de regularidade com o órgão, declaração de possuir ou não outro vinculo profissional, declaração de não ser sócio ou proprietária de empresa conveniada com o SUS, declaração da resolução 44 de 20/11/2007, declaração de não contratar menor, certidão municipal do domicilio, certidão estadual e certidão de não haver nepotismo,
SARA BORGES OLIVERA, inscrito (a) no CPF nº 023.044.671-05 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar declaração de possuir ou não possuir outro vinculo profissional e declaração municipal de domicilio.
GUSTAVO NETTO DO CARMO CARNEIRO LTDA, inscrito (a) no CNPJ n° 55.956.388/0001-90 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar declaração que atende ao pedido no edital, declaração sobre não ser sócio ou proprietário de empresa conveniada ao SUS, declaração municipal de Abadiânia, declaração de possuir ou não outro vinculo profissional, declaração da resolução 44 de 20/11/2007, declaração de não haver nepotismo, como também apresentou documentos pessoais sem autenticação.

ENFERMEIRO (A) – PLANTÃO:

GABRIELA MARIA CANDIDO FARIA, inscrito (a) no CPF nº 703.090.011-10– **HABILITADO (A).**
MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA, inscrito (a) no CPF nº 051.327.771-47 – **HABILITADO (A).**
KAROLYNE MIRANDA FREITAS, inscrito (a) no CPF nº 707.892.301-43 – **HABILITADO (A).**
GABRIELA FERREIRA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 066.395.551-31 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar declaração de que atende ao pedido no edital e declaração de fatos impeditivos
LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA, inscrito (a) no CPF nº 701.537.911-30 – **HABILITADO (A)**.
MAIARA ALVES GIL, inscrito (a) no CPF nº 076.436.621-18 – **HABILITADO (A).**
GABRIELLI RABELO DAMASIO, inscrito (a) no CPF nº 056.925.571-69 – **HABILITADO (A).**
MARCOS HENRIQUE DE GODOI, inscrito (a) no CPF nº 812.438.631-53 – **HABILITADO (A).**
ANA BEATRIZ SEVERINO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 033.417.232-26 – **HABILITADO (A).**
PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF n° 059.973.321-79 – **HABILITADO (A).**
AMANDA FERREIRA SILVA CASTRO, inscrito (a) no CPF n° 079.339.381-75 – **HABILITADO (A).**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO:

CLEIDIMAR LEÃO CANDIDO FARIA, inscrito (a) no CPF nº 769.856.441-04 – **HABILITADO (A).**
MICAELLA STEFANY RODRIGUES ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 704.280.041-99 – **HABILITADO (A).**
MARIUZA CARDOSO CAMPOS, inscrito (a) no CPF nº 628.226.081-72 – **HABILITADO (A).**
NILDA D'ABADIA NUNES DE AMORIN, inscrito (a) no CPF nº 509.918.921-00 – **HABILITADO (A).**
MARIA EMACULADA PEREIRA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 663.273.851-68 – **HABILITADO (A).**
GABRIELLA DE SOUZA DA COSTA FARIA, inscrito (a) no CPF nº 030.967.211-22 – **HABILITADO (A).**
LEA RIBEIRO BARBOZA MAZALI, inscrito (a) no CPF nº 009.695.861-83 – **HABILITADO (A).**
CLEONICE NESTOR DA SILVA ALVES, inscrito (a) no CPF nº 900.046.801-97 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar o PIS/NIT, como também deixou de apresentar a declaração de regularidade com órgão, certidão trabalhista, declaração de fatos impeditivos, currículo, e também apresentou certidão estadual ativa**,** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 06 de agosto de 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D5642751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 08.687.366/0001-92**, com proposta no valor global de R$ **1.669,00** (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais), **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 13.554.905/0001-55**, com proposta no valor global de R$ **69.096,50** (sessenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 21.668.414/0001-63**, com proposta no valor global de R$ **1.739,40** (um mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 28.348.587/0001-43**, com proposta no valor global de R$ **10.192,20** (dez mil e cento e noventa e dois reais e vinte centavos), **SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 30.090.475/0001-87**, com proposta no valor global de R$ **2.236,80** (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), **ALVES CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 40.955.297/0001-63**, com proposta no valor global de R$ **582,00** (quinhentos e oitenta e dois reais), **JCL PEREIRA,** inscrita no CNPJ **nº 28.618.350/0001-35**, com proposta no valor global de R$ **60.415,30** (sessenta mil e quatrocentos e quinze reais e trinta centavos), com valor total do certame de R$ **145.931,20** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para **eventual aquisição de materiais esportivos**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Esporte, Lazer.**
DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ **nº 08.687.366/0001-92**, com proposta no valor global de R$ **1.669,00** (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais), itens cancelados devido a não apresentação de planilha de composição de custo solicitada após a finalização da etapa de lances.

Abadiânia, 06 de agosto de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C706EE86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que devido a decretação de ponto facultativo no dia 09/08/2024 fica adiada a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024,** que tem por objeto à contratação de empresas para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitões, para o dia 13/08/2024 às 08h20min, maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 06 de agosto de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:81BAE944

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 22/08/2024 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de **oxigênio medicinal**, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 06 de agosto de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C5DD2F14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 121/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JANDAIA – GO
CONTRATADO: FERREIRA & NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.859.112/0001-20.
OBJETO: Prestação de serviço especializado de assessoria para regularização fundiária em núcleos urbanos consolidados e não consolidados adstritos ao perímetro de Jandaia estimado em 500 imóveis, aplicando o melhor direcionamento para implementação de ações de Regularização Fundiária, nos termos da legislação Federal e Legislação Municipal, observando a falta de marco fundiário e registral do município e sua relação com municípios detentores da responsabilidade registraria primária. ASSINATURA: 06/08/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.**

JANDAIA- GO, 06 de agosto de 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6B9ED9CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Equipe de Contratação, nomeada pela Portaria n° 002, de 02 de Janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público para credenciamento de interessados para outorga de autorização para exploração de serviços de Táxi, no perímetro urbano no município de Joviânia/GO.
As especificações do objeto estão relacionados no Edital de Chamada Pública n.º 003/2024.
As documentações deverão ser entregues até o dia **21 de agosto de 2024, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, na Avenida 7 de Setembro, n.º 1.094, Novo Loteamento, Quadra 25, Lote 14, Joviânia – GO, setor de protocolo. Os envelopes serão abertos no dia 21 de agosto de 2024, às 09:00hs.
Para mais informações os interessados deverão procurar a Equipe de Contratação no endereço: Avenida 7 de Setembro, n.º 1.094, Novo Loteamento, Quadra 25, Lote 14, Joviânia – GO, das 08h às 11h, ou das 13h às 17h, de Segunda à Sexta.

Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos 06 de agosto de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:D894E766

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 071/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **FARMACEUTICA**.
Contratado: **TATYANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 034.100.141-44**
Valor: **R$ 18.604,80 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).**
Data da assinatura do contrato **05 de agosto de 2024.**

Vigência do Contrato: **05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **05 de agosto de 2024**

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:77855C2D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, materiais odontológicos, material de raio x e materiais de laboratório
Data: 21 de agosto de 20224, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) **99280-0918** – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F6D6CBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .225/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 446/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 225/2024
Processo administrativo n..... 446/2024

LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
LOCATÁRIO: **EZENILDA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 335.518.121-87 e RG 2043541- SSP/GO, residente e domiciliando na Rua Mato Grosso, Qd. 75, Lt. 04, s/n Setor Norte, CEP: 75.843-000, na cidade de Portelândia-Goiás.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel situado na cidade de Portelândia, no Estado de Goiás, para atender a demanda do Conselho Tutelar deste município, pelo período de agosto a dezembro de 2024 atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 446/2024.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 05 (cinco) meses, sendo de agosto a dezembro 2024;
VALOR DO CONTRATO: Valor global de R$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), sendo 05 parcelas iguais e sucessivas de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.243.0004.2.100.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 260, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A5FBFE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 446/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 446/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço locação de imóvel, este utilizado nas atividades do conselho tutelar, pelo período de agosto a dezembro de 2024. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do conselho tutelar, pelo período de agosto a dezembro de 2024. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 11 (onze) meses, sendo valor global estimado **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 446/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EZENILDA OLIVEIRA DA SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.518.121-87, estabelecida na Rua mato grosso QD.75, LT.4, setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.243.0004.2.100 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **260**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:ED1B1C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 823/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 56, de 24.05.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 56/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 823/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **SIMONE BATISTA RESENDE**, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.200.501-91, objeto do Processo Administrativo de n. 823/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 58/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:0273E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 822/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 822/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 822/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:8F9FBB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2022

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 004/2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Auxiliar de Higiene e Alimentação		
N.º Insc.	**Candidato**	**Classificação**
57	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	23º
26	RAYANE SAKATA DA SILVA	24º
100	SIRLENE BATISTA DOS SANTOS	25º

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 004/2022 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional da Entidade de Classe, exceto da OAB).
CPF (**Desnecessário caso conste no documento de Identificação**)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF (**Desnecessário caso conste na certidão de nascimento)**
Comprovante de residência emitido no máximo há 3 (três) meses
Certificado deReservista (**Caso seja do sexo masculino**)
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Declaração dependente para fins de dedução IRRF (**Caso possua**) (**Anexo IV**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 6 dias do mês de agosto, de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EC965064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 269/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1705/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 269/2023
Processo administrativo n. 1705/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **CPO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.877.894/0001-29, estabelecida na Av. Santos Dumond, 1.115, Sala 09, Qd. K, Lt. 08, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, CEP: 75.113.180, representado neste ato pelo Sr. **Vitor Nunes Carvalho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 4878080 SSP/GO e inscrito no CPF sob n. 028.980.731-05, residente e domiciliado Rua Ilinois, s/n, Qd. 149, Lt. 22, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO,

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quinta (Dos Valores e Pagamentos) do Contrato Administrativo de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de n. 269/2023, de acréscimo de valor contratual, com acréscimo de **R$ 907.341,29 (novecentos e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos**), passando a ter um valor global de **R$ 5.895.592,02 (cinco milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos),** conforme as planilhas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, nos termos do art. 65 ,I, b, §1oda Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -136; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 190/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8394E745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.1614/2024 CONTRATO N. 67/2024 TOMADA DE PREÇO N°01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....1614/2024
Contrato n..... 67/2024
Tomada de Preço n° 01/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSP-GO;

CONTRATADA: A empresa **VALE E NAKAMURA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.319.809/0001-19, com sede na Avenida T-9 , nº 2310, Setor Jardim América, CEP 74.255-220, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu socio Sr. Gabriel Pazoto Nakamura, inscrito no CPF/MF sob o n. 364.130.928-07, RG n° 40108897 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade São Jose do Rio Preto/SP.

Objeto: Fica alterado a Cláusula Quinta (Dos Valores e Pagamentos) do Contrato Administrativo de Execução de Obras de n. 67/2024, de acréscimo de valor contratual, com acréscimo de **R$ 65.653,40 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos**), passando a ter um valor global de **R$ 377.819,60 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos),** conforme as planilhas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, nos termos do art. 65, I, b, §1oda Lei 8.666/93.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.17.15.451.0009.1.008-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -102; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 12700 e 100/00.
Data de Assinatura: aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1E9781C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2479/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2479/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação para atender os programas da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação para atender os programas da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos/ suplemento alimentar para atender os programas da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.486,16** (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis e Dezesseis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2479/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82, estabelecida na Rua r1, S/N, Quadra 004, Lote 0027, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-290, no valor de **R$ 2.486,16** (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis e Dezesseis Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês Julho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6C3A0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2853/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;
CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2853/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;
CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 2853/2024.
Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:8BA8E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 31, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 31, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor tomador do Adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 73/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especificamente o disposto no Decreto Municipal de n. 73, de 16.07.2024.
Considerando o disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 73/2024, preconizando que o servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pelo Secretário Municipal de Governo;
Considerando a disponibilidade da servidora pública em realizar as atividades de tomadora do Adiantamento, por vez que a mesma atende os requisitos discorridos no referido Decreto.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde), **GLAUCENY PEREIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 006.757.011-98, residente e domiciliada neste Município, conforme documentação anexa, com responsável pela tomada do Adiantamento a que se refere o Decreto Municipal de n. 73/2024, devendo ser observado as atribuições e deveres, principalmente de como utilizar os recursos dispendidos e as respectivas prestação de contas, dentre outros deveres e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:22ACF2D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 112/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 112/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Kamilly Ribeiro Alves, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Manoel José Cabral Quito, nº 49, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6549120 SSP/GO, e do CPF: ***.082.821-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°112/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0C7DCBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 021/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Bruna Morgana Silva, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Amadeu Batista, nº 19, Setor Central, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 19661453 PCDE/MG, e do CPF: ***.499.521-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°021/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34CC50EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 083/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 083/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Etienne Linhares de Souza, brasileiro (a), Assistente de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Floriano Jose Telles, nº 37, Bairro Helio Leão I, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5343231 SPTC/GO, e do CPF: ***.820.171-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°083/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B9DFB1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 125/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 125/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Vitoria Eduarda Silva Cardoso, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira de Jesus, n º30, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº MG 21941927 PC/MG, e do CPF: ***.952.241-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°125/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de agosto de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2AAAC7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.374, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO SRH N°.374, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VANUSA ROSA DE OLIVEIRA PESSATO**, portador(a) do CPF nº *****.391.121-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91E94877

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.373, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO SRH N°.373, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RONILDA DE AQUINO SOUSA**, portador(a) do CPF nº *****.183.011-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CREAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA73B6FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VANUSA DE OLIVEIRA PESSATO

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VANUSA ROSA DE OLIVEIRA PESSATO**, portador(a) do CPF nº ***.391.121-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 374/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2024.

VANUSA ROSA DE OLIVEIRA PESSATO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8688DE23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RONILDA DE AQUINO SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de agosto de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RONILDA DE AQUINO SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.183.011-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, pelo Decreto SRH nº 373/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2024.

RONILDA DE AQUINO SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B30ABF8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 794, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 794, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **DIOGO ALVES FIUZA,** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I,** passando de classe **EF-D** para classe **EF-E,** conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de agosto de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:824E94F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 794, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 794, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo, e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DIOGO ALVES FIUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****. 964.091-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024.**

§ 1º – As férias serão usufruídas de **01/10/2024 a 30/10/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 31/10/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dia do mês de agosto de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70D7A17E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 796, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 796, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
ANDREIA CHAVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	EM-D	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de agosto de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6468C9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 797, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA SRH N° 797, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/08/2024 a 30/08/2024 retornando dia 31/08/2024**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	***.149.241-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2023 a 05/08/2024
ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	***.891.841-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/08/2023 a 16/08/2024
ANA FLAVIA DA SILVA	***.438.441-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 a 31/07/2024
ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ	***.656.781-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/08/2023 a 31/07/2024
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	***.462.371-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
KAMILA CABRAL DA SILVA	***.828.161-**	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II	20/08/2023 a 19/08/2024
KELY DIVINA ALVES	***.239.721-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/08/2023 a 05/08/2024
LUANA SUELLEN SOARES PEREIRA	***.038.322-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
MARY LENE BORGES CABRAL	***.868.721-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	20/08/2023 a 19/08/2024
MIGUEL FELIPE DE SOUZA	***.293.571-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	22/08/2023 a 21/08/2024
NELIA ROSSI DA SILVA	***.707.081-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/08/2023 a 31/07/2024
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	***.503.601-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2023 a 17/08/2024
VANILCE DUARTE CINTRA	***.841.841-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2023 a 31/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12C5CCFB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 798, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 798, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.707.106-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2023 a 01/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/08/2024 a 05/09/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/09/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8354A26E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 800, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 800, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 5166, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de ate 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2027, devendo retornar no dia 01 de agosto de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91723E49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 799, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 799, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **JAMAINA OLIVEIRA QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 4341, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de ate 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2027, devendo retornar no dia 01 de agosto de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36388834

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 667/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a "contratação de pessoa jurídica especializada para serviço troca de disjuntor e reparos no motor e serviço de reparos no rotor da bomba do campo ,OBS: serviço realizado motor e bomba do campo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de esporte do Município de Rialma-GO.", com fundamentos nos termos da Lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII, que dispõe que é dispensável quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Publique-se.

Rialma – GO, 10 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DCF5515A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 667/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 667/2024**, processo administrativo **N.º 667/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para serviço troca de disjuntor e reparos no motor e serviço de reparos no rotor da bomba do campo ,obs: serviço realizado motor e bomba do campo, conforme solicitação da secretaria municipal de esporte do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 667/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **BRASIL MOTORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.609.304/0001-74, com sede administrativa á Rua Pedro felinto rego, N° 439 Setor Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo decontratação de pessoa jurídica especializada para serviço troca de disjuntor e reparos no motor e serviço de reparos no rotor da bomba do campo ,obs: serviço realizado motor e bomba do campo, conforme solicitação da secretaria municipal de esporte do município de rialma-go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dia do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:50CE4049

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 633/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 633/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 633/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de computadores e impressoras para o CMEI e escolas do ensino fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 633/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas **RBRUM COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.574.208/0001-85, com sede administrativa à Rua 240, N.° 316, QD. 64 LT. 36 – Setor Coimbra - no município de Goiania-GO, CEP: 74.533-260 **(ITENS: 04, 08, 10),** totalizando o valor de R$ 2.079,00 (Dois mil e setenta e nove reais), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.872.424/0001-00, com sede administrativa à Avenida Norte Sul, Qd. Z-20 Lt. 01, Jardim Sorriso II - no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000 **(ITENS: 02 e 05),** totalizando o valor de R$ 516,00 (Quinhnetos e dezesseis reais), **G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.087.750/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 05, Qd. 51 Lt. 04, - Setor Sul I - no município de Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 **(ITENS: 11)**, totalizando o valor de R$ 3.540,00 (Tres mil quinhentos e quarenta reais), **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 45.010.400/0001-16, com sede administrativa à Rua Augusta Bastos, N° 217- Setor Central - no município de Rio Verde-GO, CEP: 74.901-030, **(ITENS: 03, 06 e 09)**, totalizando o valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORRATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.812.857/0001-46, com sede administrativa à Av. Brasil, Qd. 04 Lt. 02, N° 599 - Setor Centro - no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, **(ITENS: 01 e 07)**, totalizando o valor de R$ 440,70 (Quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de computadores e impressoras para o CMEI e escolas do ensino fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 9.275,70 (Nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A5875BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 652/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 652/2024**, processo administrativo **N.º 652/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de chaveiro emergencial de reparo de fechadura. Conforme solicitação da SME, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 652/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **DENILSON BENEDITO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.904.600/0001-00, com sede administrativa á Avenida Bernardo Sayão, N° 491, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de chaveiro emergencial de reparo de fechadura. Conforme solicitação da SME, perfazendo um valor global no valor de **R$ 105,00 (Cento e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dia do mês de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9C864639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 666/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 666/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de plástico para mesa estampado térmico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Agosto de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 06 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:73554F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 665/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 665/2024**, processo administrativo n.º 665/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de enfermagem, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 665/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ANDRESSA MENEZES SILVA**, pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF: 064.856.551-31, com sede administrativa à Rua 64 N.º 2890, no município de Rialma-GO CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:19810351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 597/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 597/2024**, processo administrativo n.º 597/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veiculo fiat ducato van (ano 2019/ 2020; placa: RBW-3E95). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 597/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF** 61.074.175/0001-38, com sede administrativa à Av das Naçoes Unidas , nº 14261, Ala A 17º Andar – Vila Gertrudes, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 04794-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do do veiculo Fiat nova fiorino endurance (Ano2022/ 2023; Placa: SDJ7D66). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor de R$ 4.658,98 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:63A76970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21 de agosto de 2024,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial SRP N° 013/2024, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de materiais para laboratório (reagentes), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 06 de agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7D0B5B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 656/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º**

656/2024, processo administrativo n.º 656/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico coleta de de mielograma,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 656/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R RIO PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SS** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/44.781.226/0001-42, Com Sede Administrativa A Rua AL DAS ROSAS Qd R 20 Lt 1/ 2.5 Nº 1271 setor Oeste no municipio de Goiâna - Go Cep: 74125010, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico coleta de de mielograma,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C97A7DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 653/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 653/2024**, processo administrativo n.º 653/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico com anestesia para exame de endoscopia digestiva alta,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 653/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/02.344.756/0001-83, Com Sede Administrativa A Rua r6 Qd r7 Lt 10/12 Nº 37 setor oeste no municipio de Goiâna - Go Cep: 74125080, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de serviços medico com anestesia para exame de endoscopia digestiva alta ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F2569EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 654/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 654/2024**, processo administrativo n.º 654/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico com exame de endoscopia digestiva alta,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 654/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INSTITUTO DE ENDO VIDEO DO APARELHO DIGESTIVO LTDA** , Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/73.862.443/0001-65, Com Sede Administrativa A Rua 34 Nº 157 Qd H16 Lt 15 E /16 E setor Marista no municipio de Goiâna - Go Cep: 74150220, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos exame de endoscopia digestiva alta ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1000,00 (mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:041C6645